Informação

Projeto de Resolução n.º 1533/XIII/3.ª (BE) – Pela urgente reabilitação da Escola Básica 2,3 Frei Caetano Brandão, de Braga

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 06.03.2019.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b)* do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), os Deputados do Bloco de Esquerda apresentaram a seguinte iniciativa:

   - **Projeto de Resolução n.º 1533/XIII/3.ª (BE)** – Pela urgente reabilitação da Escola Básica 2,3 Frei Caetano Brandão, de Braga

2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 06 de março de 2019.

3. O Deputado Pedro Soares (BE) fez a apresentação do Projeto de Resolução, referindo que a Assembleia da República (AR) aprovou uma Resolução para a realização de obras urgentes na escola (Resolução da AR n.º 264/2018) e o Presidente da Câmara Municipal de Braga informou agora que a obra não faz parte do plano de obras prioritárias de reabilitação de escolas, no âmbito da reprogramação dos fundos comunitários 2020, conforme informação prestada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, não se sabendo quando vão ser realizadas as obras.

4. Indicou ainda que a escola tem mais de 30 anos, nunca teve obras de fundo, está muito degradada e em setembro de 2018 foi objeto duma vistoria pela Câmara Municipal e pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, tendo-se concluído que havia urgência nas obras. Mencionou também que é praticamente a única escola de Braga que ainda não foi requalificada, sendo uma escola de periferia, com muitos alunos de etnia cigana e em março de 2018 houve uma manifestação dos pais reclamando as obras.

5. A Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) indicou que a AR já aprovou uma Resolução sobre a matéria em discussão e que na altura o CDS referira as péssimas condições do estabelecimento de ensino que, após 35 anos de funcionamento, apresenta uma deterioração do edificado e outros constrangimentos que implicam um sem fim de necessidades imperiosas de intervenção. Informou ainda que a autarquia reconhece a necessidade de obras urgentes e que nos últimos anos só foi feita a remoção de fibrocimento, obra realizada pela Câmara Municipal. Chamou ainda a atenção para o facto de ser uma escola com importância especial para a região visto ser a escola de referência para alunos cegos e com baixa visão. Salientou que no projeto de resolução aprovado constava a recomendação da definição de um plano da realização das obras e a partilha dos termos e calendário. A terminar, lamentou que a Resolução da AR não tenha tido eco nas escolas entretanto sinalizadas para intervenção.

6. A Deputada Carla Cruz (PCP) referiu que a escola tem vários problemas, já identificados, existentes há décadas e não resolvidos e ministra ensino artístico articulado (da música e dança), não possuindo condições para o efeito, nomeadamente um auditório. Realçou que num dos pontos da Resolução da AR se

recomenda a calendarização das obras e informou que o PCP já confrontou o Governo com a situação e não obteve resposta. A terminar, defendeu que a reabilitação é urgente, deve ser feita com a participação da comunidade educativa e não sendo com fundos comunitários, deve ter lugar com verbas do Orçamento do Estado.

7. O Deputado Pedro Pimpão (PSD) enfatizou a urgência de que se revestem as obras na escola, a aprovação da Resolução da AR em julho de 2018 e referiu que a necessidade de obras é um problema em várias escolas, faltando investimento em obras e em pessoal, realçando que após a austeridade se mantém a falta de atenção às escolas.

8. A Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu o enorme esforço que o atual governo tem feito em termos de valorização da escola pública e do seu edificado, e que o GPPS reconhece que ainda subsistem necessidades em termos de requalificação do edificado. Mencionou que, desde a década de 1980 até 2007, o trabalho se centrou na expansão da rede pública de escolas, tendo as ações de manutenção sido remetidas para lugar secundário. Em 2007, foi aprovado o Programa de Modernização das Escolas, que visava a requalificação e manutenção das infraestruturas escolares, e que foi suspenso pelo anterior governo. Referiu, ainda, que a competência para a realização das obras na escola em causa foi transferida para a Câmara Municipal de Braga em 2009, e que ao abrigo deste contrato, foi igualmente transferida para o Município a competência para a construção e ampliação das escolas básicas, sendo que as regras aplicáveis à mobilização de fundos comunitários para requalificação de escolas básicas, exigem uma prévia articulação entre a autarquia e os departamentos governamentais competentes, de modo a sinalizar, planear e inscrever estes investimentos

9. A terminar o debate, o Deputado Pedro Soares (BE) informou que a Câmara Municipal de Braga recebe anualmente 240.000€ para a manutenção das escolas do concelho, não podendo assegurar as obras de requalificação e reiterou que na reprogramação dos fundos comunitários devia ter sido incluída esta escola, revestindo-se as obras de urgência.

10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no Projeto de Resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 06 de março de 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)